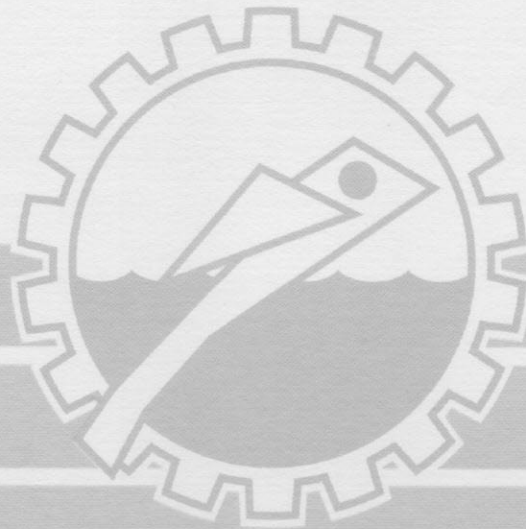


PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
R E
04 JUN 2014 14:00
Nº Pro 2.113
Lúcia Moura

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 2.179 / 2014

DE 23 / 04 / 2014

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

José Firmino Camurça Neto
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 2.179, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ A RECEBER, MEDIANTE DOAÇÃO, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, DA EMPRESA NORDESTE MINERAÇÃO LTDA.-EPP, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O **Prefeito de Maracanaú, José Firmo Camurça Neto**, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autoriza a receber, mediante doação, da empresa NORDESTE MINERAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.635.702/0001-28, com sede na Rua Pedro Lourenço, nº 1.100, CEP 61.9000-970, bairro/Distrito Mucunã, Maracanaú, Ceará, o bem móvel abaixo relacionado e avaliado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO	TOTAL
Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ	200 Toneladas	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00

Art. 2º. O material mencionado no artigo anterior será destinado exclusivamente no revestimento asfáltico da malha viária do Município de Maracanaú.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Doação no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 23 DE ABRIL DE 2014.

FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ

AFIXADO
EM: 23/04/14
Danielle Carlos Moreira
Danielle Carlos Moreira
MAT. 30370



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 029/2014 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.